



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 907/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 23 de maio de 2018.

Ref.: **Requerimento nº 680/18-CMV**
Vereador Edson Secafim
Processo administrativo nº 6.898/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Edson Secafim**, que versa sobre tempo de tolerância permitido nas máquinas dos parquímetros, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

01)- Para que encaminhe e ordene à empresa responsável pela administração das máquinas dos parquímetros, para que tome providências no sentido de colocar selos adesivos com informação sobre o tempo de tolerância permitido aos usuários, sem ter custo.

Resposta: Atendendo os questionamentos do nobre Vereador, seguem as informações dadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO
01268/2018

Data/Hora Protocolo: 18/05/2018 14:54

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 680/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 680/2018 Informações sobre o tempo de tolerância permitido nas máquinas dos parquímetros.

Anexo: 01 folha

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)



PREFEITURA DE VALINHOS

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

C.I. Nº 212 / 2018 - S.M.U

Valinhos, Estado de São Paulo, 08 de Maio de 2018.

DE: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo/Sec. de Assuntos Jurídicos e Institucionais – D.T.L. / S.A.J.I.

REF.: C.I. nº 774/18 – DTL/SAJI – Requerimento nº 680/18 – Processo nº 6898/18

Em atenção a C.I. nº 774/18 – DTL/SAJI – Requerimento nº 680/18 da autoria do Nobre Vereador Edson Secafim, solicitando informação sobre o tempo de Tolerância permitido nas máquinas dos paquímetros. (1) Para que encaminhe e ordene à empresa responsável pela administração das máquinas dos paquímetros, para tome providências no sentido de colocar selos adesivos com informação sobre o tempo de tolerância permitido aos usuários, sem ter custo?

1-A tolerância é dada pelo agente autuador, a partir de critérios estabelecidos pelo bom senso, cujo tempo pode variar entre 5 e 10 minutos, tempo estimado para que o munícipe realize a efetivação do pagamento. Por não se tratar de um tempo regulamentado, não se pode adesivar os equipamentos.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Mauro Haddad Andriano

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário